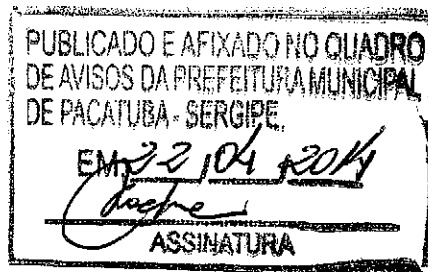




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
GABINETE DO PREFEITO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 190/2014
DE 22 DE ABRIL DE 2014**

Altera o artigo 3º da Lei nº 164, de 20 de março de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º, I, "d", da Lei nº 164, de 20 de março de 2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é constituído dos seguintes membros.

I - De órgãos ou Entidades Governamentais:

d) 01 (um) Representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura.

Pacatuba/SE, em 22 de abril de 2014.


ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL